



SUMÁRIO

Coordenação Regional de Manaus 01
Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo 01

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 003/CR-MAO/AM, de 19 de JANEIRO de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as servidoras **MARIA NIRLEI CALDAS**, matrícula nº **0445236**, CPF nº **284.057.302-49**, e **LUZIA DA COSTA CALDAS**, matrícula nº **0443481**, CPF nº **124.297.912-34**, como **Gestoras de Contrato**, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº **118/2017**, celebrado entre esta **Fundação Nacional do Índio - FUNAI** e a empresa **ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI – EPP**, CNPJ nº **28.388.146/0001-75**.

Art. 2º. Designar os servidores **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA**, matrícula nº **0446868**, CPF nº **310.169.442-68**, e **JÚLIO CÉSAR FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº **0445304**, CPF nº **181.678.372-20**, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 03/2018/CR-MGES/FUNAI, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato nº 84/2017

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, designada pela Portaria FUNAI/PRES nº 329, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 08759.000148/2017-40, **RESOLVE:**

Art. Designar os servidores **VALÉRIA BISPO SILVA**, matrícula nº 1821717, CPF nº 488.703.407-59, e **THIAGO CASAGRANDE TRABACH**, matrícula nº 1818307, CPF nº 108.570.427-00, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 84/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

Art. 2º Designar os servidores **FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA**, matrícula nº 1795078, CPF nº 054.855.566-47 e **MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA**, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, e como Fiscais Administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato

Art. 3º Designar os servidores **SILVAN BARBOSA MOREIRA**, matrícula 2319618, CPF: 374.830.727-68 e **MARILENE COSTA ISIDORO**, matrícula nº 445590, CPF nº 544.689.146-53, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º Designar os servidores **MARILENE COSTA ISIDORO**, matrícula nº 445590, CPF nº 544.689.146-53, e **SILVAN BARBOSA MOREIRA**, matrícula 2319618, CPF: 374.830.727-68, como Fiscais Requisitantes, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 5º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO

Coordenadora Regional de Minas Gerais e Espírito Santo, Substituta

PORTARIA Nº 04/2018/CR-MGES/FUNAI, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato nº 90/2017

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, designada pela Portaria FUNAI/PRES nº 329, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições



que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08759.000148/2017-40, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA BISPO SILVA, matrícula nº 1821717, CPF nº 488.703.407-59, e THIAGO CASAGRANDE TRABACH, matrícula nº 1818307, CPF nº 108.570.427-00, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 90/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Designar os servidores FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 1795078, CPF nº 054.855.566-47 e MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, e como Fiscais Administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato

Art. 3º Designar os servidores SILVAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 2319618, CPF: 374.830.727-68 e MARILENE COSTA ISIDORO, matrícula nº 445590, CPF nº 544.689.146-53, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º Designar os servidores MARILENE COSTA ISIDORO, matrícula nº 445590, CPF nº 544.689.146-53, e SILVAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 2319618, CPF: 374.830.727-68, como Fiscais Requisitantes, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 5º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO

Coordenadora Regional de Minas Gerais e Espírito Santo, Substituta